LEI Nº 439/81

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Súmula: denomina de " AVENIDA MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS ", o trajeto asfáltico que liga a AVENIDA PARANÁ ao TREVO DA BR-466, e dá outras providências.

Art. 1º - O trajeto asfáltico que liga a Avenida Paraná ao Trevo de Acesso à BR-466, passará a denominar-se "AVENIDA MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS ".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XIX DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e hum.

Dr. MANOEL FERNANDES SILVA
Prefeito Municipal